

LEI Nº 1.581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

(Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faco saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na Artigo1°. importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

120.000,00

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.1061.0000 Gestão em Ações Político Legislativas

120.000,00 F.R.: 0 01 00

110 000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

10

01.031.0001.2002.0000 Gestão em Ações Político Legislativas

-120,000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO

110 000 GERAL

-120.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO